

PORTARIA Nº 0068 DE 23 DE janeiro de 2023

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando que a conveniência da contratação da Editora para prestação de Serviços de Produção e Publicação de livros versão digital, em formato PDF (e-book) para divulgação dos trabalhos realizados pelos docentes e discentes desta IES, se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls. 22/28).

Considerando o Parecer nº 531/2022 - Procuradoria Jurídica, (fls. 93/100), o Despacho nº 603/2022 - Procuradoria Jurídica, (fls. 102), Processo Administrativo Eletrônico n. 588/2022, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Considerando o Despacho nº 523/2022 - Controle Interno (fls.105) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela regularidade da contratação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 304/2022.

Considerando o Despacho nº 69/2023 - Presidência da Fundação UnirG (fls.124/125).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **EDITORA CRV LTDA ME, CNPJ n. 04.791.454/0001-89**, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Processo Administrativo Eletrônico n. 588/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

